



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 09 de 03

**DECRETO EXECUTIVO nº 522 de 30 de setembro de 2003.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 643, de 30 de setembro de 2003,

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Sec. Mun. de Finanças

01.04.122.0012.2.008 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc. - Pes Jurid. R\$ 3.800,00

ÓRGÃO: 06- Sec. Mun. de Obras e Viação

01.04.122.0010.1.007 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip. Material Permanente..... R\$ 4.000,00

01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social

01.16.482.0059.1015 – CONSTRUIR MORADIAS P/ POPULAÇÃO INDIG.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 7.000,00

01.17.512.0061.1.017 – CONSTRUIR FOSSAS SÉPTICAS E MÓDULOS SANIT.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. Agric. Ind. Com e Desenvolvimento

01.04.122.0009.2.035 – MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

01.20.692.0086.2.032 – CONSERVAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 250,00

01.04.122.0010.1.031 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 2.000,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução do excesso de arrecadação:



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 21.550,00

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta  
de setembro de dois mil e três.

**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Bianor Pires,**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.